

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – DADOS DO ÓRGÃO DEMANDANTE

- 1.1 ORGÃO: Secretaria Municipal de Agricultura
- 1.2 CNPJ: 05.193.057/0001-78
- 1.3 ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo, 15, Célio Miranda – Paragominas/PA
- 1.4 SECRETÁRIO MUNICIPAL: Renan da Silva Ohse
- 1.5 DATA: 26/02/2024
- 1.6 N° DO PROCESSO: 01/2024

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 O município de Paragominas/PA tem uma ampla dimensão territorial, conforme o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE possui um território de aproximadamente 19.342,00 m', colocando-o como 57º maior cidade do país em área;
- 2.2 Com uma população estimada em 115.838 habitantes, Paragominas possui densidade demográfica em aproximadamente 5,99 hab./km e com aproximadamente 20% da sua população residindo na zona rural.
- 2.3 Verificou-se a necessidade de aquisição de Tanques para atender a agricultura familiar por meio do convenio firmado com a União.
- 2.4 Justificativa do Objeto:
 - 2.4.1 A presente aquisição tem como objetivo atender aos interesses da Secretaria Municipal de Agricultura no atendimento da agricultura familiar do município de Paragominas.
 - 2.4.2 A nossa economia local se baseia principalmente na agricultura e pecuária, em consonância com os objetivos do programa, é necessária a criação de novos arranjos produtivos promovendo o desenvolvimento integrado sustentável. Então, é preciso diversificar a produção para gerar novas fontes de renda ao agricultor. A piscicultura tem demonstrado um grande potencial social, econômico e ambiental, assegurando a segurança alimentar e a qualidade de vida. Através da ampliação do projeto de piscicultura na agricultura familiar do município, temos por objetivo alcançar em torno de 21 (vinte e uma) famílias, promovendo a estruturação de atividades produtivas, arranjos produtivos e rotas de integração para o desenvolvimento local integrado, público esse que carecem de apoio dessa secretaria.
 - 2.4.3 As despesas estão previstas conforme Convênio/Mapa - PLATAFORMA+BRASIL nº 901156/2020.
 - 2.4.4 Ademais, o PPA, LOA e LDO prevê “Equipamentos e material permanente” para as atividades desenvolvidas para o Apoio ao Programa de Agricultura Familiar.

3 – ESTIMATIVAS DOS QUANTITATIVOS

- 3.1 Os quantitativos solicitados estão previstos no plano de trabalho referente ao Convênio/Mapa - PLATAFORMA+BRASIL nº 901156/2020.
- 3.2 Sendo os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNIDADE
01	KIT DE TANQUE ELEVADO 4,86m DE DIAMETRO DE 20 MIL LITROS Especificação: cada kit compreende 01 bag, 10 postes, 01 rolo de tela quadriculada, acessórios como esticadores e clips, 01 aerador chafariz 05, CV, com compressor de ar.	21	KIT

4 – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRAÇÃO

4.1 A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1.1 Quanto à forma de aquisição dos bens, tendo em vista que se trata de uma demanda pré-estabelecida em uma emenda parlamentar, a equipe de planejamento manteve a prática institucional de licitação no formato pregão, na forma eletrônica.

4.1.2 Os equipamentos energéticos, caberá a empresa contratada a CONFIRMAÇÃO da voltagem 110 V quando a descrição do item não prevê outra voltagem;

4.1.3 Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.1.4 Referente à sustentabilidade ambiental, para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto n.º 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil, da Presidência da República;

4.1.5 Referente à embalagem dos materiais, sempre que possível, os mesmos deverão ser acondicionados em materiais 100% recicláveis e em quantidade reduzida de volumes;

4.1.6 Referente a equipamentos energéticos, o demandante deverá observar a economicidade de consumo energético e correspondente eficiência.

4.1.7 A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos;

4.1.8 A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante, nos endereços especificados na ordem de serviço;

4.1.9 A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.1.10 A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.1.11 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.1.12 A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

4.1.13 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada;

4.1.14 Para os bens permanentes, o prazo de garantia será de no mínimo 12 meses a contar do recebimento definitivo do mesmo;

4.1.15 Os materiais deverão ser entregues em dias úteis, nos horários normais de funcionamento do órgão;

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PARAGOMINAS

Rua Gonçalves Ledo, 15, Célio Miranda – Paragominas/PA

Tel.: Prefeitura (91) 3729-8037 – 3729-8038

Email: semagri@paragominas.pa.gov.br

4.1.16 Em caso de divergência entre a descrição dos itens e o descrito no instrumento contratual, deve prevalecer a descrição detalhada dos itens no Termo de Referência;

4.1.17 Para todos os efeitos, os bens demandados foram definidos como comuns, por esta razão a licitação se dará por meio de PREGÃO;

4.1.18 O PREGÃO será no formato ELETRÔNICO de forma convencional considerando que, a licitação tem por finalidade uma compra ou contratação específica. Após o procedimento licitatório e assinatura do contrato administrativo, o objeto é entregue à Administração e finda-se o processo.

4.1.19 As empresas interessadas deverão estar aptas e atender os critérios de habilitação previstos no Termo de Referência.

4.1.20 Será necessária a apresentação de amostras para todos os itens mediante folders, catálogo e ou ficha técnica.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 Com base nos requisitos definidos, foram realizados levantamentos para identificar quais soluções existentes no mercado atendem aos requisitos estabelecidos, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, com os respectivos preços estimados, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

5.2 Dentro do presente estudo, foram analisados processos de contratações semelhantes feitas pela administração e por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros processos, com a finalidade de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades desta Administração.

5.3 Para a solução não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face que os bens demandados foram definidos como comuns.

5.4 Das soluções:

5.5 Solução 1 – Aquisição dos bens permanentes;

5.5.1 Solução 2 – Possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação;

5.6 Solução 3 – Locação dos bens demandados.

5.7 Da análise:

5.7.1 Solução 1 – Considerando que o objeto demandado é definido como bens comuns, existem diversos processos na modalidade PREGÃO para a aquisição dos mesmos.

5.7.2 Solução 2 – Para os bens serem supridos por meio de doação, seria necessário a manifestação de alguma instituição, neste caso não necessitaria de recursos da emenda parlamentar;

5.7.3 Solução 3 – Apesar de ser possível a locação de determinados bens, essa solução é inviável, haja vista, que se trata de emenda parlamentar para a compra dos mesmos.

5.8 Das Formas:

5.8.1 Forma 1 – Realizar processo licitatório para a compra dos bens.

5.8.2 Forma 2 - Existe a possibilidade de alguns dos bens demandados serem supridos por meio de doação, contudo, esta EQUIPE DE PLANEJAMENTO não dispõe de conhecimento sobre instituições doadoras e desconhece regulamento Institucional que aborde esta temática.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DE PARAGOMINAS

Rua Gonçalves Ledo, 15, Célio Miranda – Paragominas/PA

Tel.: Prefeitura (91) 3729-8037 – 3729-8038

Email: semagri@paragominas.pa.gov.br

5.8.3 Forma 3 - Realizar processo licitatório para a locação dos bens.

5.9 Da análise:

5.9.1 Forma 1 - É possível a realização da contratação através de Processo licitatório na modalidade Pregão, na forma eletrônica, considerando que a demanda se trata de bens de natureza comum;

5.9.2 Forma 2 - Não há possibilidade de a demanda ser suprida por doação considerando que não dispomos de conhecimento sobre instituições doadoras.

5.9.3 Forma 3 - Não é possível a locação dos bens, haja vista, que a emenda é destinada para a aquisição.

5.10 Da conclusão

5.10.1 Com o exposto, esta equipe conclui que deve-se realizar Pregão Eletrônico, nos termos da Forma 1 para a execução da Solução 1.

6 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1 De acordo com o estudo realizado e as demandas existentes, a solução para fins de satisfação da necessidade é a realização de processo licitatório, conforme prevê o inciso XLI do Artigo 6º, da Lei 14.133/2021 para a Aquisição de kit de Tanque elevado para o desenvolvimento de Projeto no Município de Paragominas/PA, conforme Convênio/Mapa - PLATAFORMA+BRASIL nº 901156/2020.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1 A Estimativa preliminar do preço para a futura contratação conforme orientações nos dispositivos legais é uma estimativa menos aprofundada, podendo ser realizada com base em contratações similares, contratos anteriores do próprio órgão ou também nos parâmetros do art. 23 da Lei Federal 14.133/2021.

7.2 Essa estimativa de preços preliminar visa à escolha da melhor solução para a contratação e à análise de sua viabilidade, desta forma, o valor estimado orçado de R\$ 199.458,25 (cento e noventa e nove mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), tem como referência o Termo Aditivo nº 03/2023 e plano de trabalho do Convênio PLATAFORMA+BRASIL Nº 901156/2020.

7.3 A pesquisa de preços que vai gerar o orçamento estimativo final para a realização da licitação ou da contratação direta deverá ser realizada apenas após a elaboração do Termo de Referência ou do Projeto Básico, contendo o detalhamento completo do objeto a ser contratado e das informações acerca de sua execução, recebimento e pagamento.

8 – JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

8.1 O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes.

8.2 Neste contexto, entende-se que a presente licitação deverá ser organizada por itens individuais de modo que seja ampliado a fase de disputa entre os licitantes.

8.3 Ademais, a solução será a aquisição dos itens para o atendimento dos espaços, devendo atingir todas as demandas.

9 – RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Os resultados pretendidos para a contratação do objeto licitado, tem como objetivo assegurar o melhor produto pelo menor preço, com isto promover o princípio da economicidade, consequentemente garantir a melhoria da qualidade de vida para os agricultores da agricultura familiar do município de Paragominas, com criação de novos arranjos produtivos de piscicultura, geração de renda aos agricultores da agricultura familiar, ampliar a produção de pescados na agricultura familiar, que hoje se encontra com uma produção em torno de 58.000 kg/ano.

10 – PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CONTRATAÇÃO

10.1 Atualização e cadastro dos beneficiários;

10.2 Acionar a equipe de campo para o momento do recebimento dos itens e instalação;

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Segue as contratações correlatas e/ou interdependentes.

ITEM

SITUAÇÃO

KIT DE TANQUE
ELEVADO 4,86m DE
DIAMETRO DE 20MIL
LITROS

Para a Instalação dos itens já possuímos equipe de campo. No ano de 2022 tivemos um contrato através do convênio Plataforma+Brasil nº 895015/2019 e o mesmo já foi executado e cumprido as metas.

11.2 A secretaria conta com equipe técnica de TI para as configurações necessárias dos equipamentos eletrônicos e entende que pode ser necessária a contratação de empresa para manutenção dos equipamentos na qual será avaliada a demanda.

12 – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1 A contratação observará as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, em especial o disposto na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública.

13 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

13.1 Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida;

13.2 A realização do fornecimento não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

13.3 Diante das justificativas acima expostas neste documento declaramos viável a contratação, por procedimento de licitação na modalidade pregão com fundamento no inciso XLI do artigo 6º da Lei Federal 14.133/2021.

14 – RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO DA CONTRATAÇÃO

14.1 A equipe de Planejamento da Contratação, designados pela Portaria nº 03/2024, serão os servidores abaixo relacionados:

14.2 **Presidente:** Jose Jacó Barroso, Superintendente Administrativo, matrícula funcional: 112079, **Integrante Requisitante:** Abmael Oliveira dos Santos, Engenheiro Agrônomo, matrícula funcional: 1120844, **Integrante Administrativo:** Ismalio Oliveira Nascimento, matrícula funcional: 1119528.

Paragominas, 26 de fevereiro de 2024.

Jose Jacó Barroso
Matrícula nº 112079
Superintendente Administrativo

Abmael Oliveira dos Santos
Matrícula nº 1120844
Engenheiro Agrônomo

Ismalio Oliveira Nascimento
Matrícula nº 1119528
Auxiliar Administrativo

Revisado por:

Renan da Silva Ohse
Secretário Municipal de Agricultura



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3811-0751-34B6-522C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSE JACO BARROSO (CPF 000.XXX.XXX-26) em 16/04/2024 18:02:49 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ABIMAEOL OLIVEIRA DOS SANTOS (CPF 803.XXX.XXX-82) em 17/04/2024 16:24:26 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ISMALIO OLIVEIRA NASCIMENTO (CPF 765.XXX.XXX-34) em 17/04/2024 17:48:52 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



RENAN DA SILVA OHSE (CPF 002.XXX.XXX-06) em 22/04/2024 12:22:37 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://paragominas.1doc.com.br/verificacao/3811-0751-34B6-522C>